

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	08/2026	15/04/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90002/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90002/2026		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO À GERÊNCIA DE APOIO À PRODUÇÃO IRRIGADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DISTRIBUÍDOS EM 01 (UM) ITEM, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA ESCLARECEMOS:

Pergunta 01: Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: O pagamento observará o regime definido no Edital e Termo de Referência (TR), sendo realizado mediante medição dos serviços efetivamente executados nos termos estabelecidos nos itens 14 e 15 do TR.

Pergunta 02: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: O pagamento dar-se-á nos termos definidos pelo Termo de Referência, com base nos serviços efetivamente executados.

Pergunta 03: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Não há empresa contratada para o objeto desta licitação.

Pergunta 04: Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: A efetiva contratação e o início da execução estão condicionados à disponibilidade orçamentária e à devida autorização da autoridade competente (Decreto 11462/2023 e Resolução nº 252/2024). Uma vez efetivada a contratação, serão observados os prazos estabelecidos no item 13 do Termo de Referência.

Pergunta 05: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim, uma vez que está previsto como encargos complementares na definição dos preços da licitação (Planilha Orçamentária).

Pergunta 06: O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Não é obrigatório cotar, todavia, o plano oferecido deverá ter as garantias mínimas definidas em Convenções ou Acordos coletivos de Trabalho — subitem 19.9.4 do TR.

Pergunta 07: As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: A jornada questionada não se aplica ao objeto da licitação.

Pergunta 08: Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: A jornada questionada não se aplica ao objeto da licitação.

Pergunta 09: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: Deverá obedecer aos termos do art. 71 do Decreto-Lei nº 5.452, DE 1º de maio de 1943, alterado pela Lei nº 13.467 de 2017.

Perguntas 10 e 11: Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade? Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta: Os adicionais de insalubridade e periculosidade estão diretamente alinhados com as atividades desempenhadas pelo profissional, devendo-se observar a legislação pertinente.

Pergunta 12: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Deverá ser indicado preposto fixo, conforme especificado na planilha orçamentária subitem 12.1 do TR — Engenheiro Agrônomo (Especialista).

Pergunta 13: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: Sim, conforme disposto no Item 16 do TR.

Pergunta 14: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: É possível, contanto que as alterações respeitem a legislação trabalhista vigente e que não comprometam a exequibilidade do objeto contratado. Ressalta-se que a metodologia para estimativa de custos de mão de obra do SICRO precifica o posto de trabalho, o que implica que caso o trabalhador designado para uma função específica não compareça ao trabalho, sua posição deverá ser ocupada por outro funcionário.

Pergunta 15: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: A formação do valor estimado dar-se-á com base em sistemas de referência dos postos e das cestas de equipamentos — SICRO/DF (jul/2025) e DNIT EQUIP. (jul/2025), respectivamente — necessários à execução do objeto.

Pergunta 16: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: Será concedida conforme legislação, a partir da vigência da nova CCT, mediante solicitação formal, conforme subitem 16.4. do TR.

Pergunta 17: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Sim (Obrigatória). Recomendamos a leitura do item 9 do TR.

Pergunta 18: Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta: Sim, conforme especificado no subitem 24.29 do TR. O modelo consta no subitem 2.1.1 da Planilha Orçamentária/Custos.

Perguntas 19 e 20: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? E quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta: Recomendamos a leitura do TR e da Planilha de Custos.

Pergunta 21: Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta: Não há obrigatoriedade de serem novos, desde que estejam em perfeito estado e atendam às normas técnicas, conforme disposto no subitem 24.11. do TR.

Pergunta 22: Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta: Os quantitativos especificados deverão ser respeitados doravante; favor ler o Edital e TR.

Perguntas 23 e 24: Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso? Os Licitantes devem seguir as quantidades informadas?

Resposta: Não se aplica ao objeto.

Pergunta 25: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta: Sim. Seguirá o disposto nos Itens 6 e 11 do TR.

Pergunta 26: Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta: O valor referencial considerado para o ISSQN foi de 5% (detalhamento do BDI). No entanto, deverá ser considerado conforme legislação do município de execução dos serviços, de acordo com a demanda apresentada na Ordem de Serviço.

Pergunta 27: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: Os serviços são de natureza contínua, não havendo interrupção, salvo determinação da Administração.

Mais informações disponíveis em: https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb090001-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
